

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.986 DE 06 DE JUNHO DE 2011

Autoriza abertura de créditos especial e suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social nos seguintes elementos e Valores:

I- Atividade – 2.022 – Manutenção do CREAS/PAEFI;

II- Elementos:

- a. 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00;
- b. 3.3.90.36 – Ser. Terc. Pessoa Física – R\$ 50.000,00;
- c. 3.3.90.39 – Ser. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00;
- d. 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 20.000,00

Parágrafo único. O Executivo utilizará como fonte de recursos a anulação parcial da ficha orçamentária nº 123 do orçamento vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Araxá – em Exercício

JORGE DE BORGHA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão